

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1- RF CAENE Nº:</b><br>P-032/23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>2 – Data da Fiscalização:</b><br>23/03/2023 |                                       | <b>3 – Concessionária Fiscalizada:</b><br>CEG RIO |                                      |
| <b>4 – Endereço da Fiscalização:</b><br>Rua Pinto Ribeiro e Presidente G. Vargas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                | <b>5 – Bairro(s):</b><br>Centro       |                                                   | <b>6 - Município:</b><br>Barra Mansa |
| <b>7 – Objetivo da Fiscalização:</b><br>Vistoria realizada com o objetivo de acompanhar as obras da Concessionária no município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |
| <b>8 – Período da Fiscalização (dd/mm/aa):</b><br>A fiscalização foi realizada no dia 23 de março de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |
| <b>9 – Descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização:</b><br>Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |
| <b>10 – Norma(s) Aplicável(eis):</b><br>NT-813-BRA - PROCEDIMENTO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO.<br>NT-215-BRA - SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RENOVAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE AÇO E POLIETILENO E INSTALAÇÕES AUXILIARES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.<br>NT-131-BRA- Obra Civil para Redes e Ramais com Pressão de Serviço até 4 Bar;<br>Manual Especificações Sinalização – Gerência de Relações Externas – CEG;<br>Manual de Segurança para Obras de Construção e Manutenção de Redes e Ramais - CEG;<br>Deliberação AGENERSA Nº 023 de 23 de março de 2006;<br>Deliberação AGENERSA Nº 451 de 29 de setembro de 2009;<br>Deliberação Agenesra Nº 3166/2017;<br>Deliberação Agenesra Nº 3315/2018. |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |
| <b>11 – Determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária:</b><br>Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |
| <b>12 – Nome do Agente de Fiscalização:</b><br>Agnaldo da Silva Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                | <b>13 – ID Funcional:</b><br>51355450 |                                                   |                                      |
| <b>14 – Assinatura do Agente de Fiscalização e data do Relatório:</b><br>Local e Data: Rio de Janeiro, 28 de março de 2023<br><br><br><div style="display: flex; justify-content: space-around;"><div>_____<br/>Assinatura do Agente de Fiscalização</div><div>_____<br/>Assinatura do Agente de Fiscalização</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |
| <b>15 – Observações:</b><br>Em anexo estão descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização e as determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária em relatório, como parte integrante deste documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                |                                       |                                                   |                                      |



| Relatório:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <p>Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelo seu Gestor de Obras Leandro Amaral, com objetivo de verificar o andamento das obras de expansão/reforço da rede, executada pela prestadora de serviços técnicos de engenharia, DRACMA, sob supervisão da Concessionária, no centro de Barra Mansa (Foto 02).</p> <p>Trata-se de uma expansão de rede com o objetivo de reforçar o abastecimento de gás no centro da cidade para atender postos de GNV, unidades comerciais e residenciais.</p> <p>O projeto conta com uma única licença para execução e foi dividido em três etapas, a saber:</p> <p>Trecho A1: inicia com interligação à rede principal PE DN 160 mm, na rua Presidente Getúlio Vargas, intersecção com a rua José Guimarães Cotia (Foto 03), segue pela rua Pinto Ribeiro e termina com interligação à rede já existente próximo à ponte Nilo Peçanha (Foto 09). O trecho A1 com 826 m de extensão, rede de polietileno (PE) com DN 160 mm e média pressão foi concluído e se encontra em carga. Esse trecho conta com a presença de marco plano fixado a cada 10 m em toda extensão (Foto 04 ). A maior parte do assentamento foi realizada por método não destrutivo.</p> <p>Trecho C1: Inicia com interligação à rede principal PE DN 90 mm e média pressão, na rua Verbo Divino, intersecção com a rua major Eduardo Pereira da Costa Rangel (Foto 10); segue pela rua 1º de maio, entra pela rua DR. Nelson Rocha e termina na intersecção com a rua José Hipólito. Já foram assentados 505 m do total de 590,60 m de extensão total de rede PE DN 90 mm e média pressão. A maior parte do assentamento foi realizado por método não destrutivo. Como ainda restam 85 m para conclusão e também realizar a interligação, a rede se encontra despressurizada e sem marco plano.</p> <p>Treco B1: Ainda não teve início, pois trata-se da 3ª fase do projeto a ser realizada. A obra iniciará na rua José Hipólito a partir do término do trecho C1, onde será realizada a interligação; segue pela Av. Domingos Mariano, entra pela rua Joaquim Leite e termina com interligação na rua Andrade Pereira. Esse trecho será realizado com tubulação de polietileno DN 160 mm e média pressão com uma extensão de 1352 m.</p> |                          |
| Conclusão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |
| <p>No decorrer da vistoria foram identificadas irregularidades quanto à prestação de serviços por parte da concessionária.</p> <p>Conforme consta (Foto 16), o calçamento foi refeito.</p> <p>Desta forma, a irregularidade foi sanada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Gerente/ID</b>        |
| Aginaldo da Silva Santos / ID 51355450                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Jorge Calfo / ID 6177662 |

Anexo Fotográfico:



Foto 1: Identificação de obra



Foto 2: Sinalização de desvio de trânsito e pedestre

Anexo Fotográfico:



Foto 3: Recomposição de via e ponto de interligação à rede existente



Foto 4: Marco plano e caixa de válvula de rede

Anexo Fotográfico:



Foto 6: Recomposição provisória



Foto 6: Armazenamento de tubos

Anexo Fotográfico:



Foto 7: Recomposição de travessia



Foto 8: Recomposição de calçada e marco plano

Anexo Fotográfico:



Foto 9: Ponto de interligação à rede existente e caixa de válvula de rede



Foto 10: Ponto de interligação de rede (isolamento de obra)

Anexo Fotográfico:



Foto 11: Sinalização e isolamento de obra.



Foto 12: Rede a ser conectada

Anexo Fotográfico:



Foto 13: Área de vivência



Foto 14: Isolamento de obra, desvio de trânsito e pedestre

Anexo Fotográfico:



Foto 15: Recomposição de calçamento irregular (antes)



Foto 16: Recomposição de calçamento irregular (depois)

Anexo Fotográfico:



Foto 17: Máquina perfuratriz com defeito